



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL N° 034/2014
(Sub Judice)

O Presidente do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37 e incisos da Constituição Federal, o contido no artigo 27, inciso II da Constituição do Estado do Paraná e Artigo 15 do Estatuto da Polícia Civil, Lei Complementar n° 14/1982, com suas alterações, e tendo em vista o Edital n° 01/2013 Republicação, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação **sub judice** da candidata **MIRNA CRISTINA SANTOS DE ANDRADE MOTA** (n° 9460-27.2013.8.16.0004); para realizar o **Exame de Aptidão Física**, fase eliminatória do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia (Masculino e Feminino).
2. O **Exame de Aptidão Física** será realizado em conformidade com este Edital e com o estipulado no **item 15** do **Edital 01/2013 Republicação**.
3. Os testes que compõem o **Exame de Aptidão Física** serão aplicados em **06 de abril de 2014**, a partir das 9h, no 20º Batalhão de Infantaria Blindada (20 BIB), situado à Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 589, Bairro Bacacheri, no município de **Curitiba-PR**.

4. DO EXAME

- 4.1. O **Exame de Aptidão Física** terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados Aptos ou Inaptos.
- 4.2. O Exame de Aptidão Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando, assim, estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.
- 4.3. O Exame de Aptidão Física será registrado em áudio e vídeo e constará dos seguintes testes:
 - a) impulsão vertical;
 - b) salto em extensão;
 - c) flexão abdominal;
 - d) escalada em rede;
 - e) corrida de segmento;
 - f) corrida aeróbica.
- 4.4. Testes do Exame de Aptidão Física:

4.4.1. Impulsão Vertical

Procedimentos:

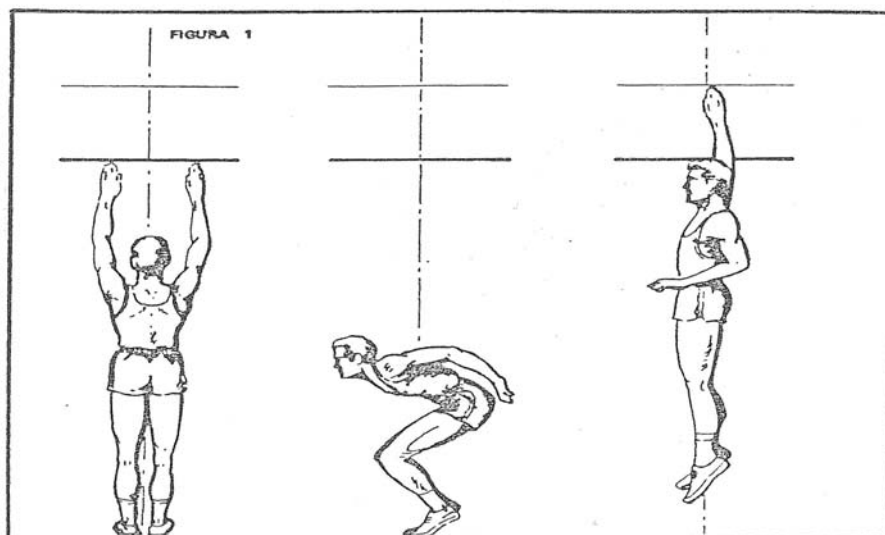
Posição Inicial: O candidato deve, primeiramente, passar giz nas pontas dos dedos. Em seguida, ficará em pé de frente para a parede com os artelhos nela encostados e os braços estendidos na vertical, o máximo que lhe seja permitido e efetuará uma marca com as pontas dos dedos na parede. Colocar-se-á, então, de lado em relação à parede.

Execução: O candidato executará um salto vertical o mais alto possível, para no ápice do salto, marcar novamente na parede com as pontas dos dedos das mãos. Este salto deverá ser executado com a flexão das pernas e a projeção dos braços para frente e para cima.

Caso o candidato não consiga atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo na primeira tentativa, terá **mais 2 (duas) tentativas**, devendo haver um intervalo de, no mínimo, 1 (um) minuto entre uma tentativa e outra.

Se o candidato que não conseguir atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo até a terceira tentativa será considerado inapto e estará eliminado do Concurso.

O candidato que conseguir atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo será considerado apto e prosseguirá fazendo o teste seguinte (salto em extensão).



4.4.2. Salto em Extensão

Procedimentos:

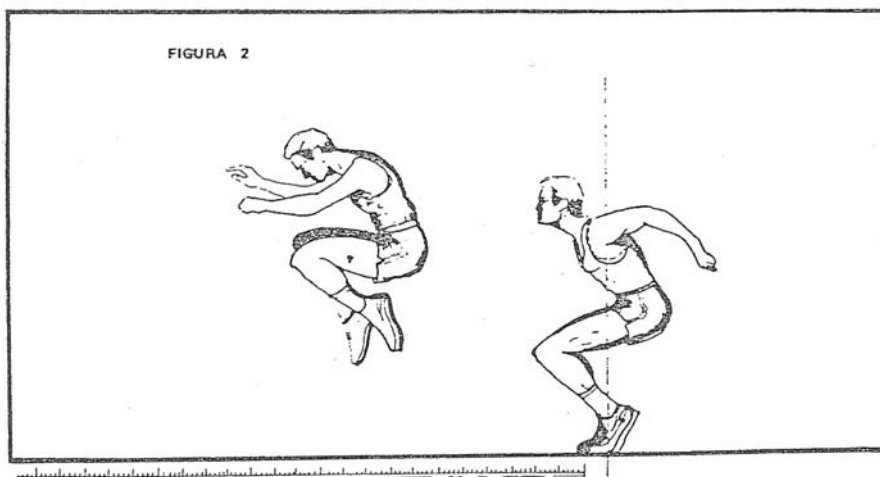
Posição Inicial: O candidato colocar-se-á em pé com os pés afastados lateralmente entre si atrás da linha de início da marcação com as pernas semiflexionadas e os braços para trás.

Execução: O candidato deverá saltar à frente com a impulsão de ambos os pés, devendo ultrapassar a segunda linha de marcação (quando completar o salto, o desequilíbrio, se houver, deverá ser à frente).

Caso o candidato não consiga atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo na primeira tentativa, terá **mais 2 (duas) tentativas**, devendo haver um intervalo de no mínimo 1 (um) minuto entre uma tentativa e outra.

Se o candidato não conseguir atingir o referido índice na tabela de desempenho mínimo até a terceira tentativa será considerado inapto e estará eliminado do concurso.

O candidato que conseguir atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo será considerado apto e fará o próximo teste (flexão abdominal).



4.4.3. Flexão Abdominal

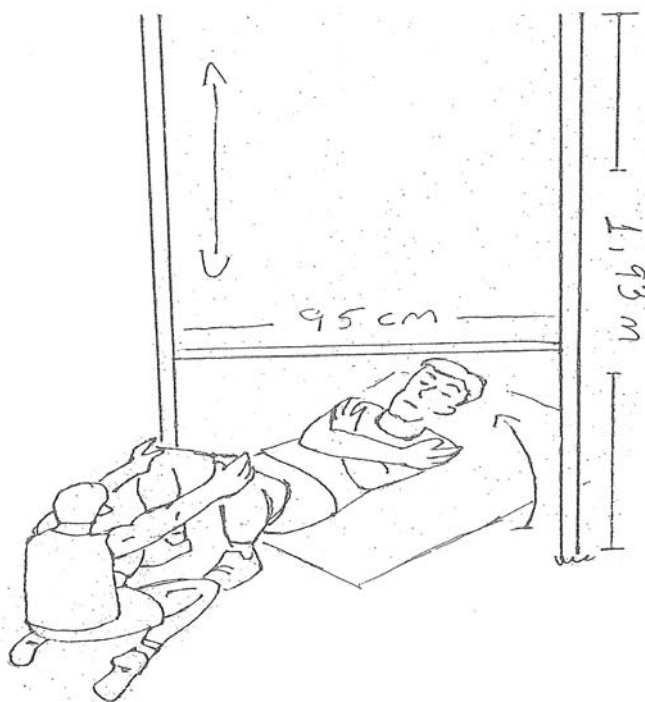
Procedimentos:

Posição Inicial: O candidato deverá colocar-se em decúbito dorsal com os braços cruzados sobre o peito e as pernas flexionadas com o apoio dos pés.

Execução: O candidato elevará o tronco até que toque na corda que serve de marcador. Para validar o movimento, o candidato deverá tocar com os ombros o marcador. Devendo executar o maior número de repetições em um minuto.

Caso o candidato seja considerado inapto ou não tenha conseguido atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo, será eliminado do Concurso. **Não serão permitidas outras tentativas neste teste.**

O candidato que conseguir atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo será considerado apto e fará o próximo teste (escalada em rede).



4.4.4. Escalada em Rede

Procedimentos:

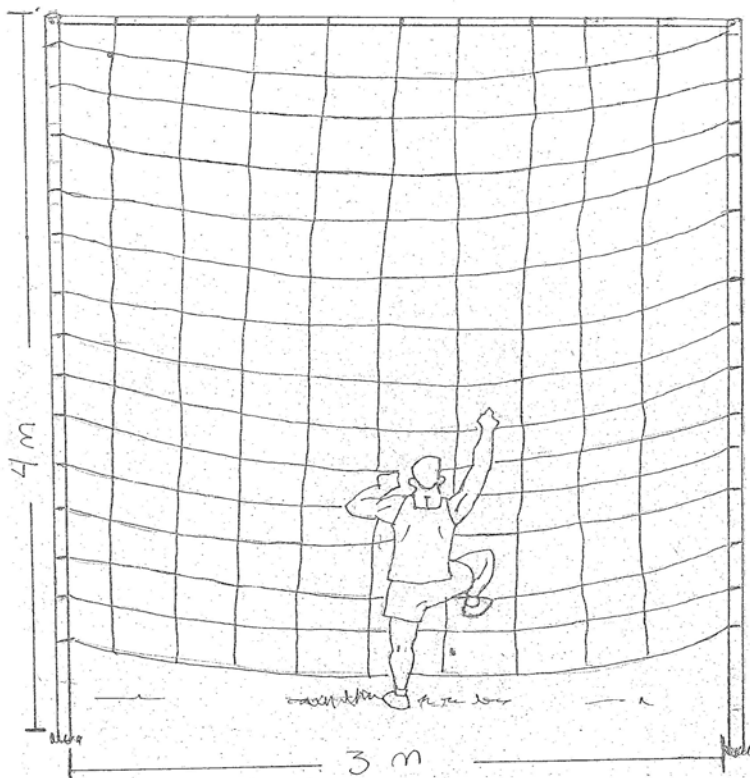
Posição Inicial: O candidato deverá colocar-se em pé diante do aparelho, segurando com ambas as mãos e com apoio dos pés.

Execução: O candidato deverá escalar as cordas utilizando as mãos e os pés, até uma altura de 4 m (quatro metros), onde deverá ultrapassar a trave superior e descer a rede pelo lado oposto.

A rede de abordagem mede 4 m (quatro metros) de altura a partir do solo, por 3 m (três metros) de largura.

Não serão permitidas outras tentativas, e não haverá tempo para a escalada.

Este teste não inclui faixa etária.



4.4.5. Corrida de Segmento

Procedimentos:

Posição Inicial: É demarcado um percurso de 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), o candidato parte da posição em pé na posição oposta em que se encontram os cubos.

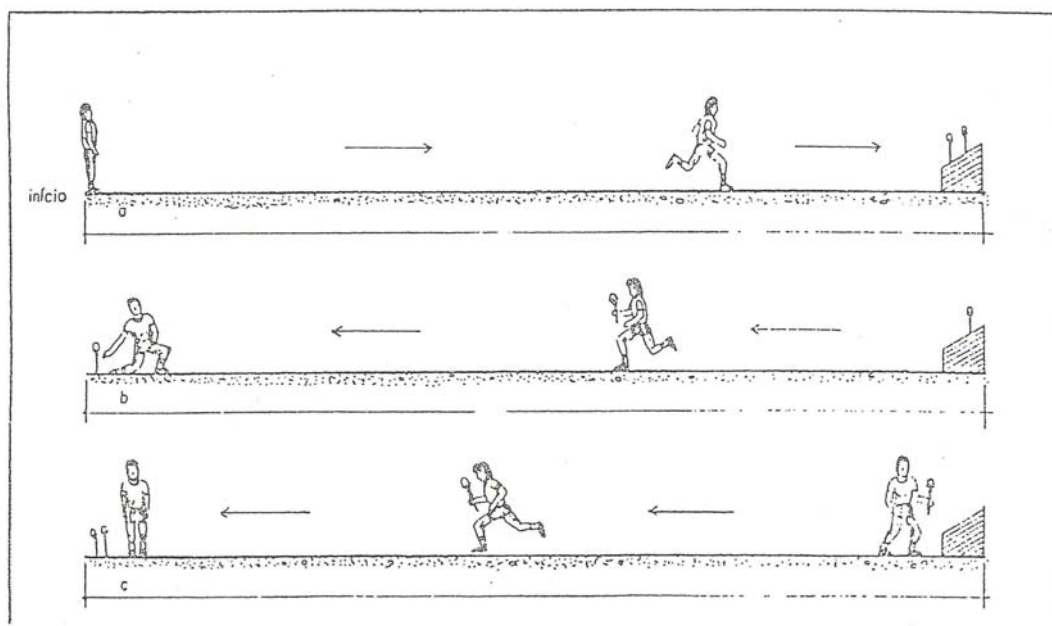
Execução: Ao sinal, o candidato parte em máxima velocidade, pega um dos cubos e coloca na marca de onde partiu, volta e apanha o segundo cubo colocando-o junto do primeiro.

Avaliação: Registra-se o tempo obtido no percurso total. A marcação do tempo inicia-se ao sinal do anotador e findará quando for colocado o segundo cubo no local estabelecido, sendo vedado lançar o cubo.

Caso o candidato não consiga atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo na primeira tentativa, terá **mais 2 (duas) tentativas**, devendo haver um intervalo de no mínimo 1 min (um minuto) entre uma tentativa e outra.

Se o candidato não conseguir atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo até a terceira tentativa, será considerado inapto e estará eliminado do Concurso.

O candidato que conseguir atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo será considerado apto e fará o próximo teste (corrida aeróbica).



4.4.6. Corrida Aeróbica

Procedimentos:

Posição Inicial: O candidato colocar-se-á em pé atrás da linha de partida.

Execução: O candidato deverá correr ou andar durante o tempo determinado (12 minutos), de acordo com a capacidade física, visando a alcançar a medida estabelecida conforme a tabela de desempenho mínimo.

Caso o candidato seja considerado inapto ou não tenha conseguido atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo será eliminado do Concurso. **Não serão permitidas outras tentativas neste teste.**

O candidato que conseguir atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo será considerado apto.

4.5. Desempenho mínimo exigido dos testes por faixa etária e sexo:

IDADE E PERFORMANCE FÍSICA - MASCULINO			
PROVA / IDADE	21 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 ANOS ou MAIS
IMPULSÃO VERTICAL	45 cm	40 cm	35 cm
SALTO EM EXTENSÃO	2,10 m	2,00 m	1,90 m
FLEXÃO ABDOMINAL	43 repetições/min	38 repetições/min	33 repetições/min
ESCALADA EM REDE	4 m	4 m	4 m
CORRIDA DE SEGMENTO	10"30"	11"	11"50"
CORRIDA AERÓBICA	2.400 m	2.300 m	2.200 m

IDADE E PERFORMANCE FÍSICA - FEMININO			
PROVA	21 a 29	30 a 39	40 ANOS ou

IDADE	ANOS	ANOS	MAIS
IMPULSÃO VERTICAL	40 cm	35 cm	30 cm
SALTO EM EXTENSÃO	1,60 m	1,50 m	1,40 m
FLEXÃO ABDOMINAL	38 repetições/min	33 repetições/min	28 repetições/min
ESCALADA EM REDE	4 m	4 m	4 m
CORRIDA DE SEGMENTO	13"50"	15"	15"50"
CORRIDA AERÓBICA	2.000 m	1.900 m	1.800 m

- 4.6. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme **subitem 5.6 do Edital 01/2013 Republicação**.
- 4.7. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos por este Edital.
- 4.8. No primeiro dia do Exame de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de sua realização, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes aos quais será submetido no decorrer do respectivo Exame, sem ressalva de testes. O candidato que não apresentar o atestado médico não realizará o Exame de Aptidão Física, independentemente dos motivos alegados.
- 4.9. Para o Exame de Aptidão Física, o candidato deverá:
- apresentar documento de identidade original, observados os **subitens 10.5, 10.6 e 10.7 do Edital nº 01/2013 Republicação**, devendo autenticar o documento de verificação de presença por meio da coleta da assinatura e da digital do candidato;
 - apresentar-se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;
 - apresentar o atestado médico previsto no **subitem 4.8 deste Edital e subitem 15.7 do Edital nº 01/2013 Republicação**, sob as penas previstas em mesmo subitem editalício.
- 4.10. Não será permitido, no dia da realização do Exame de Aptidão Física, o uso de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *smartphone*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador e similares) ou o porte de armas de qualquer natureza. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e/ou desmuniçá-los, colocando-os em local indicado pela Comissão Organizadora. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude ou ameaça à segurança do certame.
- 4.11. Não haverá repetição na execução de testes do Exame de Aptidão Física, salvo por força de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato, e de acordo com o **subitem 4.4 deste Edital**, a critério da Coordenadoria responsável pela aplicação dos referidos testes.
- 4.12. O candidato que for considerado inapto no Exame de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.
- 4.13. O candidato será informado do resultado que obteve no Exame de Aptidão Física imediatamente após o término de cada teste, momento em que poderá:
- insurgir-se contra o resultado, mediante recurso expresso em razões fundamentadas lançadas em formulário próprio, disponível no local dos testes; *ou*
 - concordar com o resultado da avaliação e apor o seu ciente na ficha de avaliação.
- 4.14. Na hipótese de recurso, na forma prevista na alínea 'a' do **subitem 4.13 deste Edital**, a Comissão Organizadora apreciará as razões recursais e decidirá, antes do término dos

testes, cientificando o candidato quanto à decisão, o qual deverá apor o seu ciente da decisão no formulário do recurso.

- 4.15. Na hipótese de procedência do recurso, o candidato poderá ser re-encaminhado ao teste/resultado que foi objeto de recurso, com aproveitamento dos demais testes/resultados que não integrem o recurso. O novo resultado obtido, se houver, será o utilizado para fins de permanência (se apto) ou exclusão (se inapto) do candidato do Concurso Público, sem possibilidade de aproveitamento do primeiro resultado obtido.
- 4.16. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
- 4.17. Para avaliar a aptidão ou inaptidão no Exame de Aptidão Física, os candidatos serão divididos em 2 (dois) grupos: feminino e masculino. As regras para classificar o candidato como apto ou inapto serão aplicadas para cada grupo, observando-se a faixa etária dos candidatos.
- 4.18. Será considerado apto, ao final do Exame de Aptidão Física, o candidato aprovado em todos os testes.
- 4.19. O não comparecimento, atraso ou ausência do candidato no local do Exame de Aptidão Física, por qualquer motivo, implicará a sua eliminação do Concurso. O candidato presente no local do Exame de Aptidão Física que não se submeter, por vontade própria, à realização dos testes previstos, quaisquer que sejam os motivos alegados, será eliminado do Concurso Público.
- 4.20. A lista dos candidatos aptos no Exame de Aptidão Física bem como o desempenho individual do candidato serão disponibilizados no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no máximo em 10 (dez) dias úteis a contar da data de realização do Exame.
- 4.21. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do Exame de Aptidão Física com **antecedência mínima de 30 minutos** do horário determinado no Edital de Convocação, **ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado**, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.
- 4.22. Cada candidato, em cada teste, será acompanhado individualmente por um avaliador.
- 4.23. A **Coordenadoria de Processos Seletivos – COPS**, a **Secretaria de Estado de Segurança Pública** e o **Conselho de Polícia Civil** isentam-se de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam vir a ocorrer com os candidatos durante e após a realização dos testes.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. Os Resultados do **Exame de Aptidão Física** serão divulgados em edital específico, estando o candidato Apto ou Inapto conforme estabelecido no item 4 deste Edital.
- 5.2. Os candidatos Aptos no **Exame de Aptidão Física**, conforme **subitem 16.1 do Edital nº 01/2013 Republicação**, serão convocados através de edital específico para realizarem a Fase Exame de Investigação de Conduta.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 6.1. Caberá à Comissão Organizadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a realização dos testes.
- 6.2. Todos os testes serão aplicados por profissionais de Educação Física e Esporte, eventualmente auxiliados por acadêmicos destas mesmas áreas.

- 6.3. Será excluído do Concurso, por ato da **Comissão do Concurso**, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, descumprir quaisquer das instruções previstas neste Edital, ou usar de meios ilícitos durante o Concurso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 6.4. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, dos testes relacionados. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL e Comissão do Concurso.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2014.

Riad Braga Farhat
Presidente do Conselho de Polícia Civil

Naylor Gustavo Robert de Lima
Presidente da Comissão do Concurso Público para Delegado de Polícia do Estado do Paraná